

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



QUINTA-FEIRA - RECIFE, 14 DE AGOSTO DE 2014 - BG Nº A 1.0.00.0 149

BOLETIM GERAL
CICLO DE PALESTRAS DA 7ª EMG



Tendo em vista a necessidade de instruir, qualificar e orientar o efetivo da Corporação quanto à confecção de futuros projetos no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, a 7ª Seção do Estado Maior Geral (EMG) organizou um ciclo de palestras.

Foram abordados na ocasião temas como “Confecção de Termo de Referência no âmbito da PMPE; Noções sobre Orçamento Estadual e Orientações diversas da Seção de Projetos da PMPE”, cujo ciclo de palestras foi ministrado entre os dias 04 a 06 do corrente, tendo como palestrantes o Major Petrônio da CPL; Capitão Nunes da 7ª EMG e o também Capitão Alessandro, que atua na 6ª EMG, respectivamente.

A abertura do evento foi realizada pelo Chefe do EMG, Coronel Hermes de Melo, sendo responsável pelo encerramento o Subcomandante da Corporação, Coronel Paulo Cabral, os quais elogiaram a iniciativa que contou com a participação de 44 representantes das unidades da PMPE, incluindo-se as operacionais, as especializadas e as prisionais. Todos puderam desfrutar de ensinamentos abordados e aplicá-los através de exercícios realizados em grupo.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br

“Nossa presença, sua Segurança!”

Para conhecimento desta PM e devida execução, público o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 15 (SEXTA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Jorge

6º BPM

Fone: 9547-8175

OFICIAL DE DIA AO QCG - Ten PM Clarissa

DAL

GUARDA – A CARGO DA CC/AG

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Assistência à Saúde - Concessão

Concedo, a/c de 11 AGO 2014, Assistência à Saúde junto ao SISMEPE, em favor de Antônio Diniz Santos Paraíso, nascido em 21 JUL 2014, filho do Cel PM QOM Mat. 1896-1/DS, Antônio Diniz Cavalcanti Paraíso, Coordenador de Saúde, conforme cópia da certidão de nascimento, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Art. 10, da Lei nº 13.264, de 29 JUL 2007, c/c o Art. 10 do Regulamento Geral do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco (Decreto Estadual nº 34.680, de 12 MAR 2010). (Nota nº 008/2014/DS).

2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

2.1.0. Da Secretário de Defesa Social

Nº 2873, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no §2º, Art. 5º, do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir, por interesse próprio, o Soldado PM EDUARDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 115583-0, do 4º BPM para o 15º BPM, e desse para aquele o Soldado PM MANOEL REINALDO DE MELO SILVA, matrícula nº 113388-8.

Nº 2874, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no §2º, Art. 5º, do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Sargento PM REGINA CHARLES FRANÇA BARBOSA, matrícula nº 105334-5, do 24º BPM para a 6ª CIPM, e dessa para aquele, o Soldado JOSÉ VALDIR BARBOSA DE MENDONÇA, matrícula nº 990277-5.

--oo(0)oo--

Nº 2876, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 426/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir, a Capitã PM SIRLEY CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE ASSIS, matrícula nº 104482-6, do 6º BPM para o 14º BPM.

--oo(0)oo--

Nº 2887, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 453/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir, por interesse próprio, o Soldado PM FRANCISCO ALVES DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 105440-6, da CIOSAC para o 8º BPM, e desse para aquela, o Soldado PM MATOSALÉM VITORIANO DA SILVA FILHO, matrícula nº 113657-7.

--oo(0)oo--

Nº 2888, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 453/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir, por interesse próprio, o Soldado PM JANIVALDO NUNES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 111104-3, do 1º BPM para o CREED, e desse para aquele, o Soldado PM THIAGO LIMA DE QUEIROZ, matrícula nº 112624-5.

Nº 2889, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 453/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir, por interesse próprio, o Soldado PM EVERALDO DE SÁ NASCIMENTO, matrícula nº 109494-7, do 16º BPM para o 5º BPM.

--oo(0)oo--

Nº 2890, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 453/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir, por interesse próprio, o Soldado PM PAULO ROBERTO INÁCIO DE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 110338-5, do Regimento de Polícia Montada – RPMon para o 18º BPM, e desse para aquele, o Soldado PM BRUNO INÁCIO DE LIMA, matrícula nº 114037-0.

--oo(0)oo--

Nº 2891, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 453/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir, por interesse próprio, o Soldado PM EDVALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 115869-4, do 19º BPM para o 24º BPM, e desse para aquele o Soldado PM JAIRO LIBERATO DA SILVA, matrícula 920577-2.

--oo(0)oo--

Nº 2901, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 455/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir, por interesse próprio, a Soldado PM CAMILA TIMÓTEO DE LIMA, matrícula 113200-8, do 11º BPM para o BPGd, e desse para aquele o Soldado PM SAULO JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 980549-4.

Nº 2902, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 455/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir, por interesse próprio, o Soldado PM ADRIANO CÉSAR FERRAZ BEZERRA, matrícula 105072-9, do 8º BPM para a 4ª CIPM, e dessa para aquele o Soldado PM SAMUEL BARROS VIEIRA, matrícula nº 112826-4.

--oo(0)oo--

Nº 2906, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 456/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir, por interesse próprio, o Cabo PM EDMILSON SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30487-5, do 19º BPM para o Batalhão de Polícia Rodoviária-BPRv.

--oo(0)oo--

Nº 2907, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 456/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade do serviço, o Major PM LUIZ IGNÁCIO DE ANDRADE LIMA, matrícula nº 920496-2, do 16º BPM para a Secretaria Executiva de Defesa Social/GAB/SDS, 01530001, para exercer suas atividades na C. Armamento.

--oo(0)oo--

Nº 2918, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 460/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade do serviço, o Soldado PM ARAMIS MOURA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, matrícula 104803-1, da PMPE para o Gabinete/SDS, 01530001.

Nº 2919, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 460/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade do serviço, o Soldado PM GRIVALDO HENRIQUE ALBUQUERQUE BOTELHO, matrícula 103080-9, do Gabinete/SDS para a PMPE.

--oo(0)oo--

Nº 2929, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 462/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Transferir o Soldado PM RONNIE JOSÉ SOARES MONTEIRO, matrícula nº 109972-8, do 12º BPM para a Corregedoria Geral/SDS, 01530007.

--oo(0)oo--

Nº 2930, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 038/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Dispensar o Capitão PM Carlos Roberto da Silva, matrícula nº 980028-0, da função de Comandante da 2ª Companhia (Sertânia) do 3º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 2931, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 038/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Atribuir ao Soldado PM Marcelo Ramos da Silva, matrícula nº 980478-1, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 18º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM Wellington Fernando de Lima Melo, matrícula nº 114489-8, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

Nº 2932, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM Joelson Chaves Silva, matrícula nº 930053-8, para exercer a função de Comandante 3ª Companhia do 1º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 2933, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o 1º Tenente PM Elton Máximo de Macedo, matrícula nº 103010-8, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia (Rio Doce) do 1º BPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 2934, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM Neyro Cléssio Menezes Silva, matrícula nº 940221-7, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 3º BPM (Arcoverde), símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 2935, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o 1º Tenente PM Álvaro Cajueiro de Farias, matrícula nº 102119-2, para exercer a função de Comandante do 3º Pelotão do 1ª Companhia (Izacolândia) do 5º BPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

Nº 2936, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Atribuir ao 3º Sargento PM Ednaldo Henrique dos Santos, matrícula nº 21150-8, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 6º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM Clayton de Almeida Vieira, matrícula nº 103120-1, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 2937, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Atribuir ao 3º Sargento PM Nerivalter Nascimento de Lima, matrícula nº 103214-3, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 6º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM Dgelis Ferreira de Lima, matrícula nº 105493-7, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 2938, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o 1º Tenente PM Carlos Renato Oliveira Cavalcanti, matrícula nº 106260-3, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia (Curado IV) do 6º BPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 2939, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o 1º Tenente PM Marcelo Alexandre Massa, matrícula nº 103018-3, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia (Barra de Jangada) 6º BPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

Nº 2940, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o 1º Tenente PM Djoou Silva de Carvalho, matrícula nº 950723-0, para exercer a função de Comandante do 5º Pelotão da 1ª Companhia (Capoeira) do 9º BPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 2941, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM Flávio da Silva França, matrícula nº 960035-3, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 11º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM Eliseu Alves dos Santos Júnior, matrícula nº 950754-0, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 2942, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Atribuir ao Soldado PM Adriano Saturnino de Souza, matrícula nº 980214-2, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 18º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM José Israel Santana Campos, matrícula nº 106520-3, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 2943, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Atribuir ao Soldado PM Samuel Araújo Gomes da Silva, matrícula nº 114078-7, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 18º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM Paulo Martins de Almeida Filho, matrícula nº 109752-0, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

Nº 2944, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Atribuir ao Soldado PM Marcelo Ramos da Silva, matrícula nº 980478-1, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 18º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM Wellington Fernando de Lima Melo, matrícula nº 114489-8, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 2945, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM Gileno Gomes Coelho, matrícula nº 930059-7, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 24º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM José Raimundo de Sousa Júnior, matrícula nº 940288-8, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 2946, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 039/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM Elídio Cassimiro de Lima, matrícula nº 960021-3, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 24º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 2969, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar no período de 01/08 a 30/09/2014 o Cabo BM WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 29113-7, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Apoio Administrativo, da Gerência de Apoio Administrativo – GAA/SAF/SDS, durante o afastamento por motivo de Licença Especial do 3º Sgt PM EDUARDO LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 980290-8, titular da função.

Nº 2970, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar no período de 01/08/2014 a 27/01/2015, o Cabo PM ANTONIO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 23952-6, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da Polícia Científica, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – GGCIODS/SDS, durante o afastamento por motivo de Licença Prêmio da Auxiliar de Legista RISONILDA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 140303-6, titular da função.

--oo(0)oo--

Nº 2976, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar o Tenente-coronel PMFERNANDO ANIBAL RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 910581-6, do encargo de Presidente da 2ª CPD/PM, designando-o para o encargo de Chefe da DPJ/PM, sem prejuízo em seus vencimentos da Gratificação de Atividade Correcional, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar da data da publicação.

[

--oo(0)oo--

Nº 2977, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar o Major PM MOISES RICARDO COSTA REGUEIRA, matrícula nº 24342-6, do encargo de Chefe da DPJ/PM, designando-o para o encargo de Presidente da 2ª CPD/PM, sem prejuízo em seus vencimentos da Gratificação de Atividade Correcional, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar da data da publicação.

--oo(0)oo--

Nº 3000, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 041/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM Gláucio Rodrigues Rafael de Resende, matrícula nº 970025-0, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia (Arcoverde), símbolo GEC-2, ficando dispensado da função de Comandante da 3ª Companhia, ambas do 3º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

Nº 3001, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 041/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Atribuir a Soldado PM Larissa Mariane da Silva, matrícula nº 116343-4, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 11º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM Vinicius Paulino de Oliveira, matrícula nº 109577-3, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 3002, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 041/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Atribuir ao Soldado PM José Luiz de Miranda Magalhães Júnior, matrícula nº 115823-6, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 11º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Cabo PM João Feliciano da Silva, matrícula nº 28957-4, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 3003, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 041/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Atribuir ao Soldado PM Danilo Jordan Gabriel de Oliveira, matrícula nº 115803-1, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 11º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM José Antonio Rocha da Silva, matrícula nº 111000-4, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 3004, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 041/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Atribuir ao Soldado PM Ronaldo Julio de Oliveira, matrícula nº 115899-6, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 11º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM Diego Alves Siqueira, matrícula nº 113526-0, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

Nº 3005, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 041/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM Josemar de França Barbosa, matrícula nº 950850-3, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia (Jaboatão dos Guararapes) do 6º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM David de Arruda Miranda, matrícula nº 920461-0, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 3006, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 041/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM Anderson Barreto da Silva, matrícula nº 940252-7, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia (Jaboatão dos Guararapes) do 6º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM Josemar de França Barbosa, matrícula nº 950850-3, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 3007, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 041/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM Carlos André Ferraz da Silva, matrícula nº 101178-2, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia (Jaboatão dos Guararapes) do 6º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM Anderson Barreto da Silva, matrícula nº 940252-7, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 3008, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 041/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM Luiz Henrique Gomes de Castro, matrícula nº 28671-0, para exercer a função de Comandante da 5ª Companhia do 6º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco, ficando dispensado o 1º Tenente PM George Anderson Gomes da Silva, matrícula nº 102130-3, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

Nº 3009, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 041/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o 1º Tenente PM George Anderson Gomes da Silva, matrícula nº 102130-3, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia (Barra de Jangada) 6º BPM, símbolo GEC-3, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 3010, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 041/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM Tarcízio Fabrício Mendes, matrícula nº 950202-5, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia (Jordão Baixo) do 19º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado a Capitão PM Aline Maria Lopes dos Prazeres, matrícula nº 980051-4, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014.

--oo(0)oo--

Nº 3011, de 12 AGO 2014

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 041/2014-DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM Walmir Pereira dos Santos, matrícula nº 101075-1, para exercer a função de Comandante da 3ª CPRv, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado a Capitão PM Kátia Cristina Medeiros Pinto, matrícula nº 2000-1, com efeito retroativo ao dia 01/08/2014. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos - Secretário de Defesa Social.

(Transcritas do DOE nº 147, de 13 AGO 2014)

2.1.1. Errata

Na Portaria GAB/SDS nº 1277, de 07/04/2014,

Onde se lê:

“...para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-2,.

Leia-se:

“...para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3....”.

Na Portaria GAB/SDS nº 2593, de 14/07/2014,

Onde se lê:

“...para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGS-2...”

Leia-se:

“...para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3...”.

(Transcritas do DOE nº 147, de 13 AGO 2014)

2.2.0. Da Polícia Militar de Pernambuco

Nº 023/CIPMoto, de 1º JUL 2014

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina e Nomeia Encarregado

O Comandante da CIPMoto – Companhia Independente de Policiamento com Motocicleta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com base na Portaria do Comando Geral n.º 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR n.º 002, de 31JAN07, e considerando os fatos descritos nos anexos do ofício nº 376/2014-DPJ, no qual consta um Auto de Prisão em Flagrante Delito (APDF), por infrações aos art. 177, 223, 299 e 301 da Lei 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), ocorrido no dia 24 de junho de 2014, na cidade de Caruaru-PE, cometidas pelo Sd. QPMG/114.128-7/ CIPMoto/MICHEL DOS SANTOS MACHADO, demonstrando assim conduta incompatível com a disciplina e a moral castrense,

R E S O L V E:

I – Submeter o Soldado PM Matrícula 114.128-7/CIPMoto/MICHEL DOS SANTOS MACHADO a Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina, nomeando como encarregado o Capitão QOPM/ Matrícula 940.202-0/POLICARPO DE FREITAS RIBEIRO NETO;

II – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão do processo;

III – Determinar a publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, PE, em 01 de julho de 2014. Manoel Renan do Nascimento – Maj PM Comandante da CIPMoto.

--oo(0)oo--

Nº 080/PMPE/DGP-DGP-2, de 07 AGO 2014

EMENTA: Agrega Policiais Militares

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o do Art. 75, § 1º, alínea C, Inciso XII, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares, e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

I – Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados por estarem a disposição dos Órgãos relacionados;

II - A presente Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2014.

POSTO	MAT.	NOME	ÓRGÃO
MAJ PM	2022-2	Allessandro Andrade Matos	Mistério Público Estadual de Pernambuco
MAJ PM	910574-3	Claudemir Pantaleão Câmara	Mistério Público Estadual de Pernambuco
2º SGT PM	29181-1	José Soares de Santana Filho	Tribunal Regional Federal (5ª Região)
CB PM	30271-6	Maurílio José Correia	Mistério Público Estadual de Pernambuco
SD PM	990269-4	Flávio Ozório dos Santos Gomes	Tribunal Regional Federal (5ª Região)
SD PM	910095-4	Marcos Antônio de Melo Lima	Tribunal Regional Federal (5ª Região)

José Carlos Pereira – Cel PM Comandante Geral. Por delegação: Jorge Luiz de Melo Pereira – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

--oo(0)oo--

Nº 365/CG/PMPE, de 08 AGO 2014

EMENTA: Licenciamento “Ex-Officio”

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994,

R E S O L V E:

I - Licenciar “Ex-Officio” do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso II da Lei nº 6.783, de 16/10/1974 (Estatuto dos Policiais Militares), a Sd PM Mat. 112255-0/17º BPM – DANYELE MOURA DE ANDRADE, Praça de 18/02/2011, filha de Gilson José de Andrade e de Maria Célia Moura de Andrade, por haver sido incluída no efetivo da Polícia Militar da Paraíba, a contar de 16 de maio de 2014, em razão de sua aprovação no Curso de Formação de Oficiais PM/2014 da PMPB;

II – O Comandante do 17º BPM deverá proceder o recolhimento do fardamento, da Carteira do SAME e de todos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição da Militar do Estado ora licenciada para o desempenho de suas atribuições policiais militares, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021, de 11/06/2002;

III - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. José Carlos Pereira - Cel PM – Comandante Geral. Por Delegação: Jorge Luiz de Melo Pereira - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

(Transcritas do DOE nº 147, de 13 AGO 2014)

3.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 374, de 13 AGO 2014

EMENTA: Elaboração de projeto para aquisição de arquivos deslizantes

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE (R/1), aprovado pelo Decreto nº 7.811, de 08 MAR 82, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista a necessidade de orientar o efetivo desta PMPE, quanto à aquisição de material para acondicionamento de documentos e material bélico, no âmbito da Corporação,

R E S O L V E:

I – Determinar aos Diretores, Comandantes e Chefes das Unidades Operacionais, Administrativas, Especializadas, Escolares e de Saúde da Corporação, que tenham interesse na aquisição de arquivos deslizantes para a reserva de Material Bélico (sistema de prateleiras extensíveis para armas) e Almoxarifado (arquivos modulares deslizantes para armazenamento de documentação), que apresentem projetos com esse objetivo, para inclusão na LOA/2016;

II – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias), à contar desta publicação, para a apresentação do projeto, na 7ª EMG, a fim de que sejam dadas as devidas orientações quanto às possíveis correções;

III – Em caso de dúvidas, deverá ser mantido contato com a 7ª EMG, através do telefone (081) 3181-1180 e E-mail: 7empmpe@gmail.com;

IV - Os casos Omissos serão resolvidos pela 7ª Seção do EMG;

V – Cumpra-se.

4.0.0. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.0. Extratos de Contratos

Contrato nº 010/2014/DCC. Contratada: Agrotec Tecnologia em Agronegócio Ltda. Objeto: Fornecimento de ração animal (sal mineralizado) para semoventes do RPMON/PMPE. Vigência: 30/06/2014 a 29/12/2014. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho no 1024. Data da Assinatura: 30/06/2014.

Contrato nº 011/2014/DCC. Contratada: M.P. de Farias Ltda- ME. Objeto: Fornecimento de ração animal (feno e capim) para semoventes do RPMON/PMPE. Vigência: 30/06/2014 a 29/12/2014. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho no 1024. Data da Assinatura: 30/06/2014.

Contrato nº 012/2014/DCC. Contratada: Centro Oeste Rações Ltda. Objeto: Fornecimento de ração animal para semoventes do RPMON/PMPE. Vigência: 30/06/2014 a 29/12/2014. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho no 1025. Data da Assinatura: 30/06/2014.

Contrato nº 013/2014/DCC. Contratada: Viaserv Terceirização Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização das baias destinadas aos solípedes, patrimônio da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, e limpeza da área externa com remoção de dejetos para aterro sanitário. Vigência: 07/08/2014 a 06/08/2015. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho no 1165. Data da Assinatura: 07/08/2014.

Termo Aditivo nº 056/2014/DCC ao Contrato nº 026/2013-GGCC. Contratada: GTA Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 17/06/2014 a 14/09/2014.

Termo Aditivo nº 057/2014/DCC ao Contrato nº 039/2013-GGCC. Contratada: Grupo Mais - Comércio e Construção Ltda-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 22/06/2014 a 20/08/2014.

(Transcritos do DOE nº 147, de 13 AGO 2014)

4.2.0. Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preço nº 004/2014-DCC. Anuente: Astro ABC Indústria e Comercio Limitada - ME. Objeto: Eventual fornecimento de uniformes e aprestos para PMPE por um período de 12(doze) meses. Ata de Registro de Preço No 026/2014-DCC. Anuente: L.O. Soares de Moraes - ME. Objeto: Eventual fornecimento de uniformes e aprestos para PMPE por um período de 12(doze) meses.

Ata de Registro de Preço nº 027/2014-DCC. Anuente: M.P. de Farias Ltda- ME. Objeto: Eventual fornecimento de ração animal (feno e capim) para semoventes do RPMON/PMPE por um período de 06 (seis) meses, de 30/06/2014 a 29/12/2014. Data da Assinatura: 30/06/2014.

Ata de Registro de Preço nº 028/2014-DCC. Anuente: Agrotec Tecnologia em Agronegócio Ltda. Objeto: Eventual fornecimento de ração animal (sal mineralizado) para semoventes do RPMON/PMPE por um período de 06 (seis) meses, de 30/06/2014 a 29/12/2014. Data da Assinatura: 30/06/2014.

Ata de Registro de Preço nº 029/2014-DCC. Anuente: Centro Oeste Rações Ltda. Objeto: Eventual fornecimento de ração animal para semoventes do RPMON/PMPE por um período de 06 (seis) meses, de 30/06/2014 a 29/12/2014. Data da Assinatura: 30/06/2014.

Ata de Registro de Preço nº 030/2014-DCC. Anuente: FR Monteiro Agropecuária Ltda. Objeto: Eventual fornecimento de ração animal para semoventes do RPMON/PMPE por um período de 12 (doze) meses. OBS: informação sobre o preço do registro de preço disponíveis no site: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife/PE, 12 de Agosto de 2014. Fabiano Rodrigues dos Santos – Cap PM Chefe do Departamento de Contratos e Convênios.

(Transcritos do DOE nº 147, de 13 AGO 2014)

5.0.0. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.1.0. Colégio da Polícia Militar

5.1.1. Resultados de Licitação

Pregão Eletrônico nº 017/2014-CPL/CPM-DGP - Objeto: Fornecimento de tintas e materiais para pintura do Colégio da Polícia Militar. Empresas Vencedoras: C&A Construção Ltda, Nordeste Atacado de Mat de Cons e Ser em Geral Ltda-ME, ADL Pinto Comércio-ME, Taborda Loja da Construção Ltda, Renascer Mercantil Ferragista Ltda.

Pregão Eletrônico nº 018/2014-CPL/CPM-DGP - Objeto: Fornecimento de insumos para duplicador digital do Colégio da Polícia Militar. Empresa Vencedora: Rgraph Comercio e Serviços Ltda-ME. Obs: Informações complementares disponíveis no www.licitacoes.pe.gov.br. Recife/PE, 12 de agosto de 2014. Antônio André Rodrigues de Souza – Maj PM Presidente da CPL/CPM/DGP.

(Transcritos do DOE nº 147, de 13 AGO 2014)

6.0.0. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6.1.0. Determinação

Considerando o grande volume de documentos que tramitam diariamente no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP;

Considerando a existência do Sistema Integrado de Gestão Pública do Governo de Pernambuco – SIGEPE;

Considerando, finalmente, a necessidade da DGP em adequar-se ao SIGEPE, sem no entanto perder celeridade e funcionalidade no trâmite da documentação interna;

Determino que toda a documentação destinada a DGP, oriunda das diversas OMEs da PMPE, seja encaminhada pelo SIGEPE exclusivamente para a DGP-6 (Secretaria da DGP), seção que encaminhará a documentação ao setor pertinente.

Obrigatoriamente, o campo "**complemento**" do SIGEPE deverá conter um resumo contextual da documentação com: **matrícula e nome completo** de pelo menos dois policiais militares ou servidores civis (no caso de diversos interessados), sobre o qual o documento é pertinente. (Nota nº 009/2014/DGP-6).

7.0.0. 63º ANIVERSÁRIO DO BPRP E DIA DO SOLDADO

7.1.0. Programação – Realização

Realizar-se-á no mês de agosto do corrente, os eventos alusivos à Comemoração do 63º Aniversário do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha - Batalhão de Polícia General Roberto Pessoa, conforme programação abaixo:

Missa em Ações de Graças ao 63º Aniversário do BPRp

Data: 20 AGO 14 (quarta-feira)

Local: Capela São Sebastião – Sede do BPRp (R. Dom Bosco, 1002)

Horário: 09 horas

Participação: Efetivo de Oficiais e praças do BPRp escalados.

Uniforme: - Policiais Militares do BPRp - Oficiais e praças: Operacional

- Demais Militares: Oficiais: Operacional / 3º “C” - Praças: 4º “A”

- Civis: Traja - Esporte Fino

Culto Evangélico em Ações de Graças ao 63º Aniversário do BPRp

Data: 21 AGO 14 (quinta-feira)

Local: Pátio Interno – Sede do BPRp (R. Dom Bosco, 1002)

Horário: 09 horas

Participação: Efetivo de Oficiais e praças do BPRp escalados.

Uniforme: - Policiais Militares do BPRp - Oficiais e praças: Operacional

- Demais Militares: Oficiais: Operacional / 3º “C” - Praças: 4º “A”

- Civis: Traja - Esporte Fino

Torneio de Futebol e Churrasco

Data: 22AGO14 (sexta-feira)

Local: Clube dos Oficiais (COPM/BM)

Horário: 08 horas

Participação: Efetivo de Oficiais e praças do BPRp e convidados.

(Nota nº 002/2014 - 3ª Seção - BPRp).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Despacho Decisório

Nº 17/ 2014

Assunto: Deliberação de Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina

Origem: Portaria do Comando do 6ºBPM, nº 061, de 17 de outubro de 2013.

Encarregado: 1º Ten PM Mat. 28671-0 LUIZ HENRIQUE GOMES DE CASTRO

Licenciandos: Sd PM Mat. 109322-3, PAULO BRUNO PEREIRA e Sd PM Mat. 110952-9, EDUARDO FERNANDES DE SOUZA

Fato a Apurar: Fatos contidos no Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado em desfavor do Sd PM Mat.109322-3 PAULO BRUNO PEREIRA, incurso no que dispõe o Art. 213, § 1º do CPB, alterado pela lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009, e em desfavor do Sd PM Mat. 110952-9, EDUARDO FERNANDES DE SOUZA, incurso no que dispõe o Art. 213, § 1º, c/c o Art. 29 do CPB, alterado pela Lei nº 12.015, de 07 AGO 2009 (Estupro), tendo como vítima a Srª J.B.L.

1. Preliminarmente, destaco que os licenciandos apresentaram defesas prévia e final, tiveram acesso aos autos, sendo-lhes assegurado o acompanhamento do processo pessoalmente e por meio advogado, e diante de seus interrogatórios, apresentaram suas versões dos fatos e alegações finais de defesa. Tudo em homenagem aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa.

2. O Encarregado do presente Processo Administrativo Disciplinar, designado em substituição ao Cap PM Mat. 920467-9 JEAN CÂNDIDO DE MELO (fl. 219), concluiu seu

múnus, conforme relatório de folhas 268 a 275, que o Sd PM Mat. 109.322-3/6ºBPM – PAULO BRUNO PEREIRA e o Sd PM Mat. 110.952-9/6ºBPM - EDUARDO FERNANDES DE SOUZA, cometeram transgressão disciplinar por haverem deixado de observar mera conduta adotada nos manuais de procedimento operacional. Finalizando, decidiu o responsável pela apuração que é prudente aguardar a decisão da Colenda Auditoria Militar do Estado, para fins de aplicabilidade ou não da pena capital, tendo seu parecer acolhido pela autoridade instauradora do feito, Comandante do 6ºBPM.

3. As Alegações Finais de Defesa apresentadas pelo Sd PM PAULO BRUNO, por intermédio de seu defensor (fls. 250 a 256), em síntese, alega que a vítima não merece muita credibilidade, seja pelas circunstâncias em que formulou a acusação, como pelos fatos anteriores; bem como as provas da materialidade do pseudo crime de estupro não se encontram bem definidas, pois serão alvo de decisão por parte da Justiça Militar do Estado de Pernambuco (JME), quando do julgamento do processo que ora tramita, em relação à presente matéria.

4. Alegou também o causídico que a Srª J.B.L. somente queria chamar a atenção quando chegou à Companhia de Polícia Militar de Barra de Jangada, e sido recepcionada pela Permanência, Cabo PM LUIZ.

5. O causídico também questiona a afirmação da vítima de que o lapso temporal em que ficou sob a suposta coação do Sd PM PAULO BRUNO fora de quatro minutos, já que não soube dizer se os seguranças eram do bar, bem como a afirmação de que quem dirigia a viatura era o Sd PM EDUARDO FERNANDES, onde na realidade quem dirigia era o Sd PM PAULO BRUNO.

6. Ainda de acordo com defensor, ao fazer menção às lesões constatadas perante à realização da perícia (fls. 186 e 187), a vítima pode ter sido vítima de queda e de escoriações durante a confusão no “BAR DO FORTINHO”, ressaltando o defendente que a principal prova, o exame sexológico, não evidenciou possível abuso sexual, pois, quanto ao ato libidinoso da conjunção carnal, nada foi constatado.

7. Concluindo suas alegações, discorreu o defendente que no Poder Judiciário a prova é inconteste, principalmente na esfera criminal são as materiais, pois deixa o Juiz com capacidade bastante para sancionar a pena fundamentada em trâmite técnico e não apenas fundamentar-se em relato de uma única pessoa.

8. De início, lembramos que a autonomia e a independência das esferas administrativa e penal é questão pacífica tanto na doutrina quanto na jurisprudência dos Tribunais Superiores. Ademais, o presente processo de licenciamento não visa apurar materialidade de crime, e sim responsabilidades administrativas decorrentes da supracitada acusação.

9. De acordo com os termos de declarações prestados pela Srª J.B.L. (fls. 20 a 24 e 172 a 174), constantes nos autos deste Processo Administrativo Disciplinar, no dia 12 de outubro de 2012, por volta das 22h:30min., a declarante procurou a sede da Companhia de Polícia Militar do bairro de Barra de Jangada, Cidade de Jaboatão do Guararapes-PE, onde foi atendida pelo Cb PM LUÍS, queixando-se de que depois de uma confusão no interior do estabelecimento comercial denominado “BAR DO FORTINHO”, naquele bairro, devido à falta de pagamento por consumo de bebida alcoólica envolvendo a queixosa, e no momento da sua saída do bar ouviu um disparo de arma de fogo, e ao olhar para trás, avistou um dos segun-

ranças do estabelecimento com arma em punho apontando em sua direção, tendo a queixosa saído correndo, tentando entrar no motel “MONZA”, nas proximidades, instantes em que o segurança efetuou mais dois disparos direcionados a sua pessoa.

10. Por volta das 02h:00min. do dia seguinte (13/10/2012), o 2º Ten PM MAURÍCIO, Oficial de Operações do 6ºBPM, foi acionado para tomar conhecimento de uma acusação contra policiais militares daquela OME, por terem cometido crime de estupro, tendo o Oficial deslocado-se à Companhia de Barra de Jangada, juntamente com a vítima, e logo depois conduzido as partes (vítima e licenciandos) à Corregedoria Geral da SDS, onde foi orientado a encaminhar os envolvidos à Delegacia de Polícia Civil, onde a vítima afirmou por termo que o Sd PM PAULO BRUNO a levou à força para trás de um paredão à beira mar, jogando a depoente no chão, obrigando a ficar de joelho, e segurando-a pelos cabelos, forçou a vítima fazer sexo oral no aludido policial militar (fls. 20 a 23). Em razão destes fatos, os licenciandos foram autuados em flagrante delito por infração ao Art. 213, c/c o Art. 29, do CPB, alterado pela Lei nº12.015, de 07 de agosto de 2009 (Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual) - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso; tendo a vítima ratificado no presente processo administrativo disciplinar as declarações prestadas no auto de prisão em flagrante delito, como se vê nos documentos de folhas 160 a 162 e 238 a 239, estando atualmente o processo-crime em tramitação na Vara da Justiça Militar do Estado.

11. Ainda de acordo com o auto de prisão em flagrante delito, o Sd PM EDUARDO FERNANDES afirmou que quando chegou com o Oficial de Operações na Companhia de Barra de Jangada, a vítima, ao avistar o Sd PM PAULO BRUNO, teve uma crise nervosa, chorando e gritando “ *Foi ele, foi ele, esse é o bandido, esse é o safado*”. Acrescentou ainda o Sd PM EDUARDO FERNANDES no APDF que o Sd PM PAULO BRUNO disse-lhe “ *olha, eu dei gagau à vítima, fica na tua que não vai acontecer nada para gente*”, e quando o Sd PM EDUARDO FERNANDES demonstra certo receio das consequências daquele ato para ambos, o Sd PM PAULO BRUNO complementa: “ *Que nada rapaz, vai dar nada não, pois ela estava embriagada*”. Finalizando seu termo, o Sd PM EDUARDO FERNANDES afirma: “ *que após revelar a verdade, está com receio que o Sd PAULO BRUNO possa atentar contra sua vida; Que aqui já nesta Delegacia de Plantão, durante a espera, o Sd PAULO BRUNO o tempo inteiro ficou dizendo para o declarante que não contasse nada do que aconteceu, mim ajude por favor; Que o interrogado pediu ao Cabo Luís para não trabalhar com o Sd PAULO BRUNO porque ele é uma pessoa bronqueira na companhia*” (fls. 26 a 30). Saliente-se que o Sd PM EDUARDO FERNANDES ratificou neste processo de licenciamento todo o depoimento prestado no APDF (fls.115 a 119).

12. Em relação ao Sd PM PAULO BRUNO, ao ser questionado pelo Delegado de Plantão sobre as acusações a ele imputadas, constantes no Boletim de Ocorrência da Polícia Militar, parte integrante do auto de prisão em flagrante, declarou o interrogado que usaria de seu direito constitucional de só falar a respeito dos fatos narrados em juízo perante seu advogado, negando todo o teor do narrado pela vítima (fl. 25).

13. Em sede deste Processo de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina, o Sd PM PAULO BRUNO, quando questionado pelo Encarregado se houve algum diálogo com o Sd PM EDUARDO FERNANDES referente a um possível “gagau”, respondeu “ *(...) que o Sd Eduardo Fernandes perguntou pela Srª. J.B.L. e que o declarante teria informado que a mesma teria corrido em direção a praia, e que nada mais poderia ser feito na suposta ocorrência*” (fls. 137 e 138). Em contrapartida o Sd PM EDUARDO FERNANDES quando ouvido neste processo administrativo disciplinar, afirmou: “ *(...) e que em momento algum*

afirmou ter ocorrido estupro, uma vez que não tomou conhecimento das circunstâncias em que ocorreu o 'gagau', e que em princípio teria sido consensual, conforme exposição do Sd Paulo Bruno (...)" (fls. 136).

14. A vítima, quando da autuação em flagrante delito dos licenciandos, bem como nos autos do presente processo administrativo, isenta o Sd PM EDUARDO FERNANDES de ter participado do crime a eles atribuído, porém é categórica ao acusar o Sd PM PAULO BRUNO, pela conduta ofensiva sujeita à reparação da lei, afirmando ainda: “ (...) *Que a mesma apenas veio a conhecer o Sd Paulo Bruno quando da chegada do mesmo na viatura. Que a vítima entende Paulo Bruno como uma pessoa perigosa pela conduta que teve perante a declarante em constantemente tom irônico e ameaçador durante o Procedimento de Flagrante de Delito por estupro, e que até aquele dia nunca o havia conhecido (...)"* (fls. 172 a 174).

15. Em referência ao mencionado pela defesa, de que a Srª J.B.L. chegou à Companhia de Barra de Jangada só para chamar a atenção, conclui-se de todo o acima exposto que a vítima procurou as instalações da Polícia Militar para solicitar uma resposta do órgão estatal, seja em relação aos primeiros acontecimentos no bar, ou no que tange às acusações de estupro.

16. Em alusão ao alegado pela defesa de que a vítima tinha dito que quem dirigiu a viatura foi o Sd PM EDUARDO FERNANDES logo após os atos praticados contra sua pessoa pelo Sd PM PAULO BRUNO, frise-se que tal percepção deu-se quando a vítima estava correndo do local onde informou haver sido estuprada.

17. Quanto ao lapso temporal de 04 (quatro) minutos relatado pela vítima, segundo o defendente, consta dos documentos de folhas 109 a 113 e 115 a 119, que tal afirmativa não foi feita pela Srª J.B.L., e sim pelo Sd PM EDUARDO FERNANDES.

18. A Defesa do Sd PM PAULO BRUNO, referindo-se ao Laudo Traumatológico de folhas 186 e 187, ressaltou que a principal prova, o exame sexológico, não evidenciou possível abuso sexual, pois, quanto ao ato libidinoso da conjunção carnal, nada foi constatado.

19. Entretanto, em nenhum momento das imputações feitas pela vítima contra o Sd PM PAULO BRUNO, este foi acusado de ter mantido conjunção carnal com ela, e sim de ter praticado sexo oral à força. Obviamente, não seria esperado que na supracitada perícia fosse constatada a conjunção carnal. Acrescente-se que no quesito Conjunção Carnal existente no mencionado laudo, a resposta para tal item não foi nem SIM nem NÃO, porém, “*Sem elementos*”.

20. Ainda em relação ao laudo traumatológico, nele foram constatadas na vítima presenças de escoriações com crosta hemática em face anterior da coxa esquerda, face anterior e posterior do joelho esquerdo, pernas esquerda e direita, e cotovelo esquerdo. Note-se que as presentes escoriações estão em consonância com as declarações prestadas pela vítima no auto de prisão em flagrante, ao relatar que “ (...) *tendo o Sd PM PAULO BRUNO pego os cabelos da depoente, a levou à força para trás de um paredão à beira mar, jogando a mesma no chão, obrigando a ficar de joelho (...)* (fl. 22).

21. Conforme descrito anteriormente, discorreu o defendente que o Poder Judiciário não pode fundamentar-se apenas em relato de uma única pessoa.

22. Infere-se do contexto que essa única pessoa relatada pela defesa seria a Sr^a J.B.L. Apesar da explanação do defensor, consta também dos autos graves declarações do Sd PM EDUARDO FERNANDES em desfavor do Sd PM PAULO BRUNO, referente às acusações da vítima, conforme visto anteriormente; lembrando ainda que à Administração Pública estão afetos apenas os atos administrativos.

23. Durante a presença da vítima naquela Companhia de Polícia, já se encontravam os Soldados Mat. 109.322-3/ PAULO BRUNO PEREIRA e Mat. 110.952-9/EDUARDO FERNANDES DE SOUZA (licenciandos), componentes da GT 6150, lanchando, e por determinação superior foram atender a ocorrência envolvendo a Sr^a J.B.L. a qual foi conduzida no banco traseiro da viatura, estando o Sd PM PAULO BRUNO, na função de motorista e o Sd PM EDUARDO FERNANDES, como Comandante da guarnição, seguindo primeiramente ao motel “MONZA” e posteriormente ao “BAR DO FORTINHO”, que já estava fechado.

24. Destaque-se que durante todo o tempo percorrido pelos componentes da Guarnição, desde a saída da Companhia de Policiamento até os locais da ocorrência, o Comandante da guarnição, Sd PM EDUARDO FERNANDES, não registrou a ocorrência junto ao CIODS, além de não comunicar a quem de direito, em tempo hábil, as irregularidades de que teve conhecimento quando da declaração do Sd PM PAULO BRUNO relativo aos atos praticados com a vítima.

25. Por tudo que foi carreado no presente Processo Administrativo Disciplinar, fica evidente que o Sd PM Mat. 109322-3/6ºBPM – PAULO BRUNO PEREIRA teve uma conduta reprovável e indigna da condição de Policial Militar quando no seu horário de serviço, o que causou grave dano à imagem da Corporação, demonstrando o citado miliciano ser desprovido dos elementos essenciais de conduta moral e profissional, preceitos inerentes à ética policial-militar, ferindo sobremaneira o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe.

26. Quanto ao Sd PM Mat. 110.952-9/EDUARDO FERNANDES DE SOUZA, que foi inocentado pela própria vítima de qualquer participação na conduta reprovável praticada pelo Sd PM PAULO BRUNO, reúne condições de permanecer nas fileiras da corporação, todavia, fica claro que o miliciano em apreço cometeu transgressão disciplinar quando deixou de adotar as devidas providências contra irregularidades que teve conhecimento.

Ante o exposto, este Comandante Geral resolve:

I – Discordar do Parecer do Oficial Encarregado do presente Processo de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina, pelos motivos anteriormente expostos;

II - Aplicar a pena de Licenciamento “*Ex-Officio*” a Bem da Disciplina ao Sd PM Mat. 109322-3/6ºBPM – PAULO BRUNO PEREIRA, inculpada no Art. 30, §1º, Inciso I, da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), c/c Art. 109, § 2º, alínea “c” da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco);

III – Punir disciplinarmente o Sd PM Mat. 110.952-9/6ºBPM - EDUARDO FERNANDES DE SOUZA, com 15 (quinze) dias de prisão, por infringir normas previstas no artigo 95 da Lei nº11.817, de 24 de julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco);

IV - Remeter cópia desta Decisão e do Relatório do Encarregado do presente Processo Administrativo Disciplinar ao Corregedor Geral da SDS, Diretor de Gestão de Pessoas, Chefe da 2ª EMG e ao Comandante do 6ºBPM, para conhecimento e providências nas esferas de suas atribuições;

V – Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nos assentamentos dos licenciandos;

VI – Publicar esta Decisão.

1.2.0. Punição Disciplinar

1.2.1. Prisão

Por haver o Sd PM Mat. 110952-9/6º BPM, EDUARDO FERNANDES DE SOUZA, aproximadamente a 00:30h do dia 13 de outubro de 2012, quando no comandamento da GT 6150, no bairro de Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes – PE, tomado conhecimento por meio do Sd PM Mat.109322-3 /6ºBPM - PAULO BRUNO PEREIRA, de que este havia praticado ato libidinoso com a Srª J.B.L., mesmo estando o Sd PM PAULO BRUNO de serviço de motorista daquela guarnição, tendo o Sd PM EDUARDO FERNANDES deixado de comunicar a quem de direito, em tempo hábil, tais irregularidades, para as devidas providências.

Desta forma Sd PM Mat. 110952-9 EDUARDO FERNANDES DE SOUZA infringiu normas legais previstas no Art. 95 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco - CDMEPE; com a atenuante do Art. 24, inciso I, e agravantes do Art. 25, incisos V e VI, do supracitado diploma legal. Transgressão de natureza Grave. Fica preso por 15 (quinze) dias, permanece no comportamento “BOM”, devendo a punição ora aplicada ser cumprida na Sede do 6ºBPM, a partir da data desta publicação. (Punição imposta com base no Processo de Licenciamento “Ex-Offício” a Bem da Disciplina, procedido por força da Portaria do Comando do 6ºBPM, nº 061, de 17 de outubro de 2013). (Nota nº 008/DGP-8/SS/PL).

1.3.0. Recompensa

1.3.1. Elogio

Louvo o Ten-Cel QOPM Mat. 1844-9, Walter Tavares de Lima, Cap QOPM Mat. 940208-0, Gustavo de Moraes Nunes, 1º Ten QOPM Mat. 103059-0, Wellitânia Maria Ferraz, Soldados PM Mat. 23090-1, Francisco Sereno de Vasconcelos, Mat. 990179-5, Luciano Francisco de Luna e Mat. 104371-4, Ana Paula Valois de Oliveira, todos policiais militares integrantes da 7ª Seção do Estado Maior Geral, pelo brilhante trabalho apresentado no ciclo de palestras dentro da temática do gerenciamento de projetos, realizado nos dias 04, 05 e 06 de agosto do corrente ano, no auditório da Chefia do Estado Maior Geral, onde foram qualificados quase 50 (cinquenta) Oficiais Gerentes de Projetos da Corporação.

Policiais militares inteligentes, abnegados, dedicados, zelosos e cumpridores de suas obrigações, não mediram esforços, dentro de suas esferas de atribuições, para o cumprimento das missões que lhes foram delegadas, resultando na realização do referido ciclo de palestras objetivando o crescimento, melhoramento, sucesso e progresso da nossa Corporação.

É, pois, com satisfação, que esse Comando Geral lhes consigna o presente elogio (Individual).

MARINEZ FERREIRA LINS DA SILVA - TC QOPM
Ajudante Geral

C O N F E R E:



NECI MARIA ALVES CAMELO – CAP QOAPM
Secretária Geral - AG

MENSAGEM BÍBLICA

“Portanto, todo aquele que me confessar diante dos homens, também Eu o confessarei diante de meu Pai, que está nos céus.” (Mateus 10:32)